

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, Nº 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 16/2019
Data: 16/12/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: GILSON BERTOCHI 89328655900

Código: 3357

Endereço: ,899 - CASA

Cidade: - SC

CNPJ: 14.002.135/0001-09

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Prestação de serviços de pintura externa e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde Boangelino Neves e Sá.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Ser	Prestação de serviços de pintura externa e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde Boangelino Neves e Sá.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manutenção da Unidade Básica de Saúde Boangelino Neves e Sá, sendo de responsabilidade do poder público manter seu patrimônio, devendo zelar por seus bens. A pintura da Unidade Básica de Saúde proporcionará um ambiente agradável e bonito tanto aos servidores, que diariamente convivem no local, quanto ao público em geral que busca a prestação dos serviços públicos com qualidade.

Além disso, faz-se necessário tal serviço, principalmente nas paredes externas do prédio, em razão do desgaste ao longo do tempo, por ficarem expostas ao sol e a chuva.

Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor encontra-se dentro do limite previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados em anexo.

Bom Jesus, 16 de Dezembro de 2019

JORGE ENDRYGO BRINKER - SETOR DE COMPRAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2019 - DL**

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA , Nº 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 16/2019
Data: 16/12/2019**

Folha: 2/2

16/12/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 16 de Dezembro de 2019

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica